



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Quarta-feira • 04 de abril de 2018 • Ano II • Edição N° 170

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
<b>DECRETO (N° 278/2018)</b> .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



**GESTOR: ANTONIO JOILSON CARNEIRO RIOS**

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 278/2018)



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**DECRETO Nº 278, DE 04 DE ABRIL DE 2018.**

**“DELEGA PODERES PARA MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA DE PÉ DE SERRA -BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação em vigor, especialmente as previstas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal 432/2010 dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 202/2017 de 11 de outubro de 2017, que dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA;

**CONSIDERANDO** que a Resolução CONANDA nº137, de 21 de janeiro de 2010, dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacionais, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

**CONSIDERANDO** que a Lei 4.320/1964 dispõe sobre elaboração e controle dos orçamentos e balanços públicos;

**CONSIDERANDO** o Decreto 224 de 06 de novembro de 2017, que dispõe sobre a nomeação de gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Pé de Serra;

**DECRETA:**

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA



**Art. 1º** – Fica autorizada a senhora **MARIA ESTER CARNEIRO RIOS**, inscrita no CPF nº 526.825.105-82, gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA de Pé de Serra/BA, CNPJ nº 21.476.283/0001-12, em conformidade com os poderes que lhe são conferidos pelos diplomas legais acima epigrafados, a proceder a abertura de conta corrente e /ou poupança específica de titularidade do FMDCA.

**Parágrafo Único** - Os (as) outorgados (os) de que trata o artigo responderão pela movimentação da conta específica aberta para fins de consecução dos objetivos específicos do FMDCA, e a execução dos seguintes serviços bancários:

- I. Abrir conta de depósito;
- II. Autorizar cobrança;
- III. Emitir cheques;
- IV. Requisitar talonários de cheques;
- V. Retirar cheques devolvidos;
- VI. Endossar cheques;
- VII. Sustar/contraordenar cheques;
- VIII. Baixar cheques;
- IX. Encerrar contas de depósito;
- X. Receber, passar recibo e dar quitação;
- XI. Firmar compromissos;
- XII. Efetuar acordos;
- XIII. Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- XIV. Autorizar outros débitos;
- XV. Efetuar transferências/pagamentos, por qualquer meio;
- XVI. Autorizar débito em conta relativo a operações;
- XVII. Assinar aditivo;
- XVIII. Autorizar aplicações financeiras;
- XIX. Autorizar aplicação em fundos de investimentos;
- XX. Autorizar resgate de aplicações financeiras;
- XXI. Autorizar resgate de aplicações em fundos de investimentos;
- XXII. Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- XXIII. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XXIV. Efetuar saques – conta corrente;
- XXV. Efetuar saques – conta poupança;
- XXVI. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XXVII. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- XXVIII. Receber ordens de pagamento;
- XXIX. Consultar contas/aplicações programas de repasse de recursos;
- XXX. Liberar arquivos de pagamento no gerenciador financeiro;
- XXXI. Solicitar saldos/extratos de operação de crédito;
- XXXII. Emitir comprovantes;
- XXXIII. Efetuar transferência para mesma titularidade;
- XXXIV. Consultar obrigações do débito autorizado;

Av Luiz Viana Filho, nº 150, Centro, Pé de Serra/BA  
CNPJ Nº. 13.232.913/0001-85



Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA**



XXXV. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviço.

**Art. 2º** – Para efetivação dos atos aos quais aludem os incisos I a XXXV, do parágrafo único do art. 1º relativamente a conta a ser aberta de titularidade do FMDCA, praticados pelos representantes designados na forma da lei, deverão constar obrigatoriamente as seguintes assinaturas:

- I-** Prefeito Municipal;
- II-** Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.
- III-** Secretário de Planejamento e Finanças

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PÉ DE SERRA, Estado da Bahia, 04 de abril de 2018.**

**Antonio Joilson Carneiro Rios**  
PREFEITO MUNICIPAL